



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.609
- DECRETO 15.610
- DECRETO FINANCEIRO - 351.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 352.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 353.23. DECRETO EXCESSO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 354.23. DECRETO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 355.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 356.23. DECRETO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 357.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 358.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 359.23. DECRETO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 360.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC - 18.10.2023 - ASSINADO2
- DECRETO FINANCEIRO - 361.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 362.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 363.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 364.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 365.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 366.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 367.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 368.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 369.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 370.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 371.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 372.23. DECRETO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 373.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 374.23. DECRETO SUPLEMENTAR - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 375.23. DECRETO QDD - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 376.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 377.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 378.23. DECRETO POR EXCESSO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 379.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO



- DECRETO FINANCEIRO - 380.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC

PORTARIAS

- PORTARIA 10.415
- PORTARIA 10.416
- PORTARIA INTERNA 007-2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094-S/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO 2ºTERMO ADITIVO - DEODE
- EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 248-2021- FRANCISCO TADEU
- EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º462-2022- EDSON FRANCISCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.609, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8231, datado de 18 de outubro de 2023, da servidora pública municipal efetiva **MARTÍZIA SILVA SANTOS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora **MARTÍZIA SILVA SANTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula 016241-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.11.06 10:11:08 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.09 18:00:25 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.610 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao solicitado à Secretaria Municipal da Educação pela **Presidente** do Conselho Municipal de Educação de Itabuna, nos termos do Ofício nº 173/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os devidos efeitos legais os membros representantes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e do **NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO – NTE 05**, indicados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Itabuna (titular e suplente), conforme abaixo discriminados:

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**
TITULAR: Francis Mary José de Bulhões
SUPLENTE: Ilmara Silva dos Santos
- **REPRESENTANTES DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO – NTE 05:**
TITULAR: Cristovam Crispim de Carvalho Filho
SUPLENTE: Jamile da Silva Bomfim

Art. 2º - Para efeito legal do disposto nos termos do artigo anterior, ficam revogadas quaisquer disposições em contrário ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2023.11.07 10:14:33 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2023.11.09 17:59:42 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 351/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	2.933,16
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	2.933,16	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.933,16	2.933,16
TOTAL DA UNIDADE:	22.933,16	22.933,16
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500,00	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.500,00	1.500,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.000,00	4.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	3.200,00	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	3.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.200,00	3.200,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.200,00	3.200,00
TOTAL GERAL:	31.633,16	31.633,16

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	23.933,16	23.933,16	15500000 - Transferencia do Salario-	1.500,00	1.500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	3.200,00	3.200,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	3.000,00	3.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 352/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 226.030,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 8.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	33.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 33.700,00

TOTAL DA UNIDADE: 33.700,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	240,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	240,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 240,00

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	960,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	960,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 960,00

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	480,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	480,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 480,00

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	240,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 352/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	240,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		180.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		180.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		960,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		960,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	960,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.450,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.450,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.450,00
	TOTAL DA UNIDADE:	184.330,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	226.030,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		8.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	8.000,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		33.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		33.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.700,00
	TOTAL DA UNIDADE:	33.700,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		960,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		960,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	960,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		480,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		480,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	480,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		65.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		65.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 352/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		2.890,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		2.890,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.890,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		115.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		115.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	115.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	184.330,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	226.030,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	41.700,00	41.700,00	15001002 - Identificacao das despesas com	4.330,00	4.330,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	180.000,00	180.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 353/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 609.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1011 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

1011 - MAC - CER III - CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	110.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	110.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	124.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	124.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 234.000,00

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2120 - AB - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	10.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 353/2023

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	12.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	70.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	70.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	10.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	80.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	45.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	45.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	60.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	105.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	10.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	10.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO DST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	50.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	50.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	25.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	75.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	15.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	15.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	25.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	25.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 353/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		15.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		15.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		10.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	609.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	609.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	609.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
17549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 354/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 745.177,23, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	745.177,23
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	745.177,23

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 745.177,23

TOTAL DA UNIDADE: 745.177,23

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 745.177,23

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operações de	745.177,23	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 355/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 126.660,00, conforme detalhamento abaixo:

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	40.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	40.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	12.700,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	12.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.700,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	39.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	39.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	39.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.680,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.680,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.680,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.580,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	3.580,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 355/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.580,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.200,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		2.700,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		2.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.700,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		5.800,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		5.800,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.800,00
	TOTAL DA UNIDADE:	66.660,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	126.660,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		40.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		40.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	40.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		20.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do		20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		39.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		39.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	39.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		10.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		10.200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.200,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		2.500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		2.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 355/2023

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	14.960,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	14.960,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.460,00
TOTAL DA UNIDADE:	66.660,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	126.660,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	40.000,00	40.000,00	15001001 - Identificacao das despesas com	20.000,00	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com	27.660,00	27.660,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	39.000,00	39.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581 NARCISO
7549 CASTRO:40935817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 356/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.185.719,92, conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2070 - CONSTRUÇÃO MANUT. CONSERVAÇÃO REFORMAS DOS CENTROS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.185.719,92
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	2.185.719,92

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.185.719,92

TOTAL DA UNIDADE: 2.185.719,92

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.185.719,92

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	2.185.719,92	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 357/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 317.214,82, conforme detalhamento abaixo:

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.545,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.545,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.545,00
	TOTAL DA UNIDADE: 5.545,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	7.705,24
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.705,24
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.705,24
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.964,58
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.964,58
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	29.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	29.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.964,58
	TOTAL DA UNIDADE: 51.669,82

1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO	
3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	140.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	140.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 140.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 140.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 357/2023

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	120.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	120.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 120.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 120.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 317.214,82

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1515 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.545,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.545,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.545,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.545,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	89.304,45
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	89.304,45

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 89.304,45

TOTAL DA UNIDADE: 89.304,45

1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00

2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00

2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00

2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00

2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 357/2023

2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física 11.365,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 11.365,37

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 102.365,37

TOTAL DA UNIDADE: 102.365,37

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 10.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 40.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 40.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 5.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 65.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 65.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 120.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 317.214,82

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	197.214,82	197.214,82	15001002 - Identificacao das despesas com	120.000,00	120.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 358/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	3.093,40
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.093,40	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.093,40	3.093,40
TOTAL DA UNIDADE:	3.093,40	3.093,40
2020 - FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
2150 - GESTA DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	2.295,42
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	704,58
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00	3.000,00
TOTAL GERAL:	6.093,40	6.093,40

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	6.093,40	6.093,40			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto N°: 359/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 883.962,34, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	883.962,34
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	883.962,34

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 883.962,34

TOTAL DA UNIDADE: 883.962,34

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 883.962,34

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	883.962,34	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 360/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 15.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N.º: 360/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00	15.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 361/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 45.250,00, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	40.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	40.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	5.250,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.250,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	45.250,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 361/2023

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	5.250,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.250,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.250,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	45.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	40.000,00	40.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	5.250,00	5.250,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 362/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	807,26	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	807,26
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	807,26	807,26
TOTAL DA UNIDADE:	807,26	807,26
TOTAL GERAL:	807,26	807,26

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	807,26	807,26			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 363/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 73.995,40, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	3.995,40
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.995,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.995,40
TOTAL DA UNIDADE:	3.995,40

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	70.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	73.995,40

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.995,40
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.995,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.995,40
TOTAL DA UNIDADE:	3.995,40

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 363/2023

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	20.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	35.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	73.995,40

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.995,40	3.995,40	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	70.000,00	70.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 6

Decreto Nº: 364/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.105.675,50, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	2.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	122.963,20
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	122.963,20
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	8.750,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	8.750,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	6.250,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	6.250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	137.963,20
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	111.149,69
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	111.149,69
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	111.149,69
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.562,61
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	14.562,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	14.562,61
TOTAL DA UNIDADE:	
	263.675,50

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 6

Decreto Nº: 364/2023

1011 - MAC - CREADH		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		50.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		1.000.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit.		1.000.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		30.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		390.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		390.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	390.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		70.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		70.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		270.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		270.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	270.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		30.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	1.840.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.105.675,50

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		2.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 6

Decreto Nº: 364/2023

1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	4.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL	
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	15.000,00
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.352,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.352,00
2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	2.352,00
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	44.095,55
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	44.095,55
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	46.095,55
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.325,54
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	11.325,54
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	200,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	200,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	35.830,67
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	35.830,67
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	4.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 6

Decreto Nº: 364/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	51.356,21
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		88.467,60
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		88.467,60
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		7.705,24
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		7.705,24
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		2.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		2.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	98.172,84
2097 - RESTAURANTE POPULAR		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.000,00
2097 - RESTAURANTE POPULAR		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		6.855,35
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		6.855,35
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.855,35
2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		995,15
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		995,15
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	995,15
2100 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		100,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -		100,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas		10.724,51
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.724,51
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.724,51
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		14.964,58
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		14.964,58
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.964,58
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		6.250,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia		6.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 6

Decreto Nº: 364/2023

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	252,69
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	252,69
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	3.556,62
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.556,62
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	12.059,31
2105 - ACESSUAS - TRABALHO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2105 - ACESSUAS - TRABALHO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2105 - ACESSUAS - TRABALHO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2105 - ACESSUAS - TRABALHO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	4.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	263.675,50
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	700.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	700.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	80.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	80.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	780.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	60.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	60.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	60.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit.	1.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 6

Decreto Nº: 364/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 1.840.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.105.675,50

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	113.149,69	113.149,69	15001002 - Identificacao das despesas com	60.000,00	60.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	780.000,00	780.000,00	16040000 - Transf. do Governo Federal	1.000.000,00	1.000.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	146.275,81	146.275,81	16610000 - Transferencia de Recursos dos	6.250,00	6.250,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 365/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00/15001001 - Diarias-Civil	3.075,28	0,00
3.3.90.40.00/15001001 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	3.075,28
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.075,28	3.075,28
TOTAL DA UNIDADE:	3.075,28	3.075,28
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	7.678,09	0,00
3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	0,06
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	7.678,03
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.678,09	7.678,09
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	3.019,85	0,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	733,71
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.286,14
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.019,85	3.019,85
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	18.220,36	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	18.220,36
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.220,36	18.220,36
TOTAL DA UNIDADE:	28.918,30	28.918,30
TOTAL GERAL:	31.993,58	31.993,58

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	3.019,85	3.019,85	15001001 - Identificação das despesas com	3.075,28	3.075,28
16600000 - Transferência de Recursos do	25.898,45	25.898,45			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 6

Decreto Nº: 366/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 283.100,00, conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.936,83
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.936,83
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.936,83
	TOTAL DA UNIDADE: 1.936,83

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500,00
	TOTAL DA UNIDADE: 500,00

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	6.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.500,00
2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.010,76
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.010,76
2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.010,76
	TOTAL DA UNIDADE: 13.510,76

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 6

Decreto Nº: 366/2023

2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		3.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		3.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.600,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.600,00
0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		3.947,59
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		3.947,59
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.947,59
	TOTAL DA UNIDADE:	3.947,59
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		27.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		27.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	27.000,00
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		33.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		33.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500,00
	TOTAL DA UNIDADE:	1.500,00
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		104,82
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		104,82
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	104,82
	TOTAL DA UNIDADE:	104,82
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		3.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 6

Decreto Nº: 366/2023

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	50.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	50.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	24.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	24.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	4.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	4.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	7.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	7.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	25.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	25.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	25.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	25.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	60.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	195.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	283.100,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	13.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	13.600,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	13.600,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 6

Decreto Nº: 366/2023

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.500,00
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	13.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	13.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	14.500,00
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	27.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	27.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	27.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	27.000,00
1515 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	
2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	23.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	23.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	23.000,00
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	10.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	24.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	50.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	50.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	74.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 6

Decreto Nº: 366/2023

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	25.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	9.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.000,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	30.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	6.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	195.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	283.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 6

Decreto Nº: 366/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	88.100,00	88.100,00	15001002 - Identificacao das despesas com	99.000,00	99.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	96.000,00	96.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 367/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo	0,00	990,03
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	990,03	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	990,03	990,03
TOTAL DA UNIDADE:	990,03	990,03
TOTAL GERAL:	990,03	990,03

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16610000 - Transferencia de Recursos dos	990,03	990,03			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 368/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 13.354.471,58, conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.500,00
	TOTAL DA UNIDADE: 1.500,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	9.250,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.250,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.250,00
	TOTAL DA UNIDADE: 9.250,00

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.700,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	1.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto Nº: 368/2023

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.975.943,75
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	1.975.943,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.977.643,75
2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	18.782,63
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	18.782,63
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	18.782,63
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	11.239.030,15
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.	11.239.030,15
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	11.239.030,15
TOTAL DA UNIDADE:	
	13.235.456,53
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.265,05
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.265,05
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	5.265,05
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	20.000,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	21.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	21.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	30.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	76.265,05
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	13.354.471,58

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 368/2023

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		10.750,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.750,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.750,00
	TOTAL DA UNIDADE:	10.750,00
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada		1.977.643,75
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.977.643,75
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.977.643,75
	TOTAL DA UNIDADE:	1.977.643,75
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA		
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente		10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		2.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		18.782,63
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do		18.782,63
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.782,63
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao		170.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		170.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	170.000,00
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		7.369.030,15
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.		7.369.030,15
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		3.700.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner.		3.700.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.069.030,15
	TOTAL DA UNIDADE:	11.257.812,78
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 368/2023

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	35.265,05
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	35.265,05
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	55.265,05
2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	21.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	21.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	76.265,05
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	13.354.471,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 368/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	63.750,00	2.041.393,75	15001001 - Identificação das despesas com	1.996.426,38	18.782,63
15400000 - Transferências do FUNDEB -	0,00	170.000,00	15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	11.239.030,15	11.069.030,15
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	20.000,00	20.000,00	16600000 - Transferência de Recursos do	35.265,05	35.265,05

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO

CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 369/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15401070 - Contratacao p/Tempo Determinado	10.000,00	0,00
3.1.90.91.00/15401070 - Sentencas Judiciais	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL:	10.000,00	10.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	10.000,00	10.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 370/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	1.700,00	0,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	1.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.700,00	1.700,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	7.600,00	0,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	7.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.600,00	7.600,00
TOTAL DA UNIDADE:	9.300,00	9.300,00
TOTAL GERAL:	9.300,00	9.300,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	9.300,00	9.300,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:409358175
49

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 371/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 876.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	89.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	89.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 89.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 89.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	43.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	43.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 43.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	13.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 13.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	731.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	731.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 731.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 731.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 876.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 371/2023

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		89.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		89.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	89.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	89.000,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte		43.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do		43.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	43.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte		13.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		13.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	13.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		70.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		70.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		40.362,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		40.362,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.362,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		192.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		192.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		99.638,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		99.638,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		36.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		36.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	327.638,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 371/2023

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	14.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 29.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	34.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	34.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 34.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	130.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 130.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 731.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 876.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto N.º: 371/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	102.000,00	102.000,00	15001001 - Identificação das despesas com	43.000,00	43.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	731.000,00	731.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 372/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 433.095,12, conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2070 - CONSTRUÇÃO MANUT. CONSERVAÇÃO REFORMAS DOS CENTROS

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

433.095,12

17540000 - Recursos de Operacoes de Credito

433.095,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 433.095,12

TOTAL DA UNIDADE: 433.095,12

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 433.095,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N.º: 372/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	433.095,12	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 7

Decreto Nº: 373/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 215.700,13, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	22.491,39
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.491,39
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.491,39
TOTAL DA UNIDADE:	22.491,39

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	63.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	63.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	63.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	7.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.100,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.100,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.616,87
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.616,87
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.616,87
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	14.228,81
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	14.228,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 7

Decreto Nº: 373/2023

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.580,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.580,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	15.808,81
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	29.114,93
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	29.114,93
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	29.114,93
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	57.644,01
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	57.644,01
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	57.644,01
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	8.006,12
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.006,12
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	8.006,12
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	808,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	808,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	808,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.110,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	7.110,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	7.110,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	123.108,74
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	215.700,13

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	22.491,39
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.491,39
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	22.491,39
TOTAL DA UNIDADE:	
	22.491,39

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	63.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	63.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	63.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 7

Decreto Nº: 373/2023

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	7.100,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.100,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.100,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
1014 - ACADEMIA DA SAÚDE	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	580,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	580,00
1014 - ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.580,00
2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	8,10
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8,10
2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	167,74
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	167,74
2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	67,38
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	67,38
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	243,22
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	200,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 7

Decreto Nº: 373/2023

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	40,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	40,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2.440,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	8.006,12
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.006,12
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	4.355,25
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.355,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	12.361,37
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	430,80
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	430,80
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	430,80
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2,76
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2,76
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2,76
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.403,22
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.403,22
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	299,94
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	299,94
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	5,97
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5,97
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	484,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	484,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	173,20
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	173,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2.366,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 7

Decreto Nº: 373/2023

2122 - GEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2122 - GEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2122 - GEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2122 - GEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.623,97
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	8.623,97
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	11.623,97
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	48.704,96
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	48.704,96
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	48.704,96
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	315,08
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	315,08
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.114,93
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	14.114,93
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	29.430,01
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5,52
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5,52
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	10,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	15,52
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 7

Decreto Nº: 373/2023

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	18,28
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	18,28
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	473,52
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	473,52
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 991,80
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	7.110,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	7.110,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	808,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	808,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.918,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 123.108,74
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 215.700,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 7

Decreto N.º: 373/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	29.591,39	29.591,39	15001001 - Identificacao das despesas com	63.000,00	63.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com	36.349,80	36.349,80	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	86.758,94	86.758,94

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Outubro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 374/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 16.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	16.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 16.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 16.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

1020 - MARIMBETA - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUAL REFORMA E CONS UNIDADE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00

1020 - MARIMBETA - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUAL REFORMA E CONS UNIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 16.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 16.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 374/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	16.000,00	16.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 375/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA		
2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/17990000 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.200.000,00	0,00
3.1.90.13.00/17990000 - Obrigacoes Patronais	0,00	1.200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL:	1.200.000,00	1.200.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.200.000,00	1.200.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 376/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.078.443,10, conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.058.443,10
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.058.443,10

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.058.443,10

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATORIO	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	20.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.078.443,10

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.078.443,10

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

1017 - FASI - CONST. AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMA UNIDADES	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.443,10
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.443,10

1017 - FASI - CONST. AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMA UNIDADES	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	15.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	15.000,00

1017 - FASI - CONST. AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMA UNIDADES	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	15.000,00

1017 - FASI - CONST. AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMA UNIDADES	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 376/2023

1017 - FASI - CONST. AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMA UNIDADES	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	25.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	25.000,00
1017 - FASI - CONST. AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMA UNIDADES	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	15.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	86.443,10
2152 - ENFRENTAMENTO ÀS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
2152 - ENFRENTAMENTO ÀS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
2152 - ENFRENTAMENTO ÀS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
2152 - ENFRENTAMENTO ÀS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
2152 - ENFRENTAMENTO ÀS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
2152 - ENFRENTAMENTO ÀS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	12.000,00
2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	30.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	30.000,00
2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	10.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	10.000,00
2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	15.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	15.000,00
2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	15.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 376/2023

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	15.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	15.000,00
2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	15.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	15.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00
2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	880.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	880.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 880.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 1.078.443,10
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.078.443,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 376/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	1.078.443,10	1.078.443,10			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Outubro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 377/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.578.498,43, conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	7.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 7.000,00

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	565.000,00
17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	565.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 585.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 585.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE	
3.3.60.45.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas	325.150,20
17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	325.150,20
2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE	
3.3.60.45.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas	1.121,02
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	1.121,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 5

Decreto Nº: 377/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	326.271,22
	TOTAL DA UNIDADE:	326.271,22
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.206.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do		1.206.000,00
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes		120.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do		120.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.326.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	1.326.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		4.270,31
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		4.270,31
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.270,31
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		44.174,97
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		44.174,97
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	44.174,97
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		924,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		924,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	924,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		5.098,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		5.098,50
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.098,50
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		5.280,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		5.280,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.280,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		2.527,80
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		2.527,80
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.527,80
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		635,02
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		635,02
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	635,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 377/2023

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.247,37
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.247,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.247,37
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.660,79
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.660,79
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.660,79
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.242,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	2.242,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	210.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	210.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	29.200,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	29.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	241.442,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	21.966,45
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	21.966,45
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.966,45
TOTAL DA UNIDADE:	329.227,21
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.578.498,43

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	32.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	32.000,00
2026 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00.00.00 - Reserva de Contigencia	1.326.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.326.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.326.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.358.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	890.150,20
17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	890.150,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 377/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	890.150,20
	TOTAL DA UNIDADE:	890.150,20
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E		
4.4.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica		1.121,02
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de		1.121,02
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.121,02
	TOTAL DA UNIDADE:	1.121,02
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		63.123,52
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		63.123,52
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	63.123,52
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		10.251,45
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		10.251,45
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.251,45
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		210.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		210.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		4.270,31
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		4.270,31
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	214.270,31
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		39.339,93
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		39.339,93
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	39.339,93
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		1.507,00
16050000 - Assistencia financeira da Uniao dest. à compl. ao pagto dos pisos		1.507,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		735,00
16050000 - Assistencia financeira da Uniao dest. à compl. ao pagto dos pisos		735,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.242,00
	TOTAL DA UNIDADE:	329.227,21
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	2.578.498,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 377/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	32.000,00	1.358.000,00	15001001 - Identificação das despesas com	1.326.000,00	0,00
15001002 - Identificação das despesas com	214.270,31	214.270,31	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	112.714,90	112.714,90
16050000 - Assistência financeira da União	2.242,00	2.242,00	17040000 - Transferências da União	890.150,20	890.150,20
17080000 - Transferência da União	1.121,02	1.121,02			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 378/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 482.912,34, conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE	
3.3.60.45.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas	75.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	75.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	75.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1011 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.222,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	2.222,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.222,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	80.904,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	80.904,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	53.345,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	53.345,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	159.723,34
16320000 - Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos	159.723,34
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	293.972,34
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	5.085,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	5.085,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.085,00
2120 - AB - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.085,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	5.085,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 378/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.085,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		2.760,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		2.760,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.760,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		43.400,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		43.400,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		5.675,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		5.675,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.075,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		10.776,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		10.776,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		20.325,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		20.325,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	31.101,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		14.065,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		14.065,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		4.547,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos		4.547,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.612,00
	TOTAL DA UNIDADE:	407.912,34
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	482.912,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 378/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	248.189,00	0,00	16320000 - Transferencias do Estado	159.723,34	0,00
17080000 - Transferencia da Uniao	75.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 379/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	1.977,66
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.977,66	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.977,66	1.977,66
TOTAL DA UNIDADE:	1.977,66	1.977,66
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.088,50	0,00
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	3.088,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.088,50	3.088,50
TOTAL DA UNIDADE:	3.088,50	3.088,50
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.04.00/16050000 - Contratacao p/Tempo Determinado	5.000,00	0,00
3.1.90.11.00/16050000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	10.066,16	10.066,16

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.977,66	1.977,66	15500000 - Transferencia do Salario-	3.088,50	3.088,50
16050000 - Assistência financeira da União	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 380/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 30.500,00, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.500,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	30.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 30.500,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.500,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	30.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 30.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 380/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	30.500,00	30.500,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Outubro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.415

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Digital nº 0117622 datado de 19 de outubro de 2023, da servidora municipal efetiva **AUDACI BERILO ALVES**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **AUDACI BERILO ALVES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **AUDACI BERILO ALVES**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem à **02 de outubro de 2023**, com término previsto para a **30 de janeiro de 2024**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria, deferido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.11.01 10:13:17 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.09 17:57:24 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.416, de 08 de novembro de 2023

Dispõe sobre a designação de membros para compor o **COMITÊ INTERSETORIAL PARA MIGRANTES E/OU REFUGIADOS** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, amparado no que dispõe art. 3º, do Decreto nº 15.591 datado de 19 de outubro de 2023, que trata da criação no âmbito da Administração Pública Municipal do **COMITÊ INTERSETORIAL PARA MIGRANTES E/OU REFUGIADOS**, vinculado à Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o **COMITÊ INTERSETORIAL PARA MIGRANTES E/OU REFUGIADOS**, os membros representantes de órgãos públicos municipais (titulares e suplentes), legalmente indicados, conforme abaixo discriminados:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

TITULAR: Rita Celia Cruz e Souza Benjamin

SUPLENTE: Rita De Cassia Pereira Dos Santos Nascimento

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Adriana Dos Santos Souza Tumissa

SUPLENTE: Lizandra Silva Lima

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: Lânia Lécia Peixoto

SUPLENTE: Gabriela Carmo Brito

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

TITULAR: Larissa Moitinho Sousa Roriz





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SUPLENTE: ANSIELMO PRATES SANTANA

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

TITULAR: Alberto Fábio Ferreira De Santana

SUPLENTE: Alecsandro Andrade Leal

- **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ORÇAMENTO**

TITULAR: João Pereira Xavier Neto

SUPLENTE: Weiticha Oliveira Santa Fé

- **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

TITULAR: Constatino Francisco Dos Santos Neto

SUPLENTE: Jamille De Seixas Souza

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO**

TITULAR: Kallyson Dias Santos

SUPLENTE: Nanci De Macêdo Souza

Parágrafo único – Os membros integrantes do Comitê referido nos termos do “caput” deste artigo, atuarão em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 15.591, de 19 de outubro de 2023, referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo a mesma ser publicada para que venha surtir os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
 CASTRO:40935817549 Dados: 2023.11.08 10:17:20 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
 MENDES DOS SANTOS Dados: 2023.11.09 17:58:23 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA INTERNA Nº 007/2023, de 09 de novembro de 2023.**

"Nomeia Comissão de Avaliação que será responsável pela análise da documentação, da capacidade técnica e de pessoal do Credenciamento Nº 002-S/2023 para os fins que indica e, dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, amparado no que dispõe o item I, constante no art. 79, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento para análise e julgamento dos requerimentos de Credenciamento, composta pelos seguintes servidores públicos:

- Ariana Oliveira Gomes, matrícula nº 013105-01;
- Annarony Silveira Almeida da Silva Céu, matrícula nº 017279-01;
- Carlinda Araújo Affonso, matrícula nº 001336-01;
- e Luísa Alcântara Simões, matrícula nº 16984-01.

§ 1º - Os trabalhos desta comissão serão presididos pela senhora Carlinda Araújo Affonso.

§ 2º - A comissão será secretariada pela senhora Ariana Oliveira Gomes.

Art. 2º. Compete à comissão proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelos Editais de Credenciamento em vigência, em especial:

- a) Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- b) Receber os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos de habilitação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, 09 de novembro de 2023.


LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094-S/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 6.006, do dia 25 de outubro de 2023, páginas 5-8, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO - PERFURO CORTANTE, ACESSOS, ATADURA, ALGODÃO, ESPARADRAPO, GAZE, ENTRE OUTROS. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº15.229.287/0001-01, localizada no endereço Rua José de Deus Pereira, 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi – BA, CEP: 46430-000, **telefone (77) 3451-8800**, email: contratos@vivrehospitalar.com.br/ eletronico01@vivrehospitalar.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Kepler Araújo Silva**, inscrito no CPF nº **100.911.287-22**, portador do RG nº **9.891.253-43**, **SSP - BA**, residente e domiciliado Rua Fernando Freitas, 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
17	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO. Campo operatório, tipo esterilizado, comprimento 60, largura 35, textura fenestrado, material plástico adesivo, cor transparente, descartável e estéril.	Unidade	8.350	POLARFIX	3,21	26.803,50
27	COMPRESSA tipo CAMPO OPERATÓRIO, tamanho 45 x 50 cm, constituída de quatro camadas de gaze hidrofílica na cor branca, unidas por costura, reforçadas nos quatro cantos, com bordas devidamente acabadas em overloque, contendo filamento radiopaco e cadarço em forma de alça com no mínimo 11 cm, fixado na margem do quadrante superior externo. Embalagem: não estéril pacote com 50 unidades, na embalagem devesa constar data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	5.746	ECOMAX	46,44	266.844,24
30	DISPOSITIVO, (TRANSOFIX) para transferencia de solucoes parenterais, uso em sistema fechado, perfeitamente adaptavel, de modo universal, a qualquer embalagem de sistema fechado, sem contato com o ambiente externo, de uso unico descartavel, esteril, atoxico, duas	PACOTE	1.738	DESCARPA CK	0,53	921,14

KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722
 Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Handwritten signature)

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

	pontas perfurantes com tampa protetora, pega ergonômica que evita o contato das mãos e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem RDC 185/2001, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica aséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, data, validade e método de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro no Ministério da Saúde.					
32	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO – MARCA COMPATÍVEL LIFEMED (PEÇA DE REPOSIÇÃO)	Unidade	5	LIFEMED	15,52	77,60
33	EQUIPO DE INFUSÃO TRÊS VIAS Equipos especiais, aplicação p/ transferência, número vias três vias, material pvc cristal, tipo ponteira 3 pontas perfurantes c/ filtro ar e tampas, tipo pinça clamp todas vias, conector luer macho.	Unidade	450	POLYMED	0,84	378,00
62	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1ml, características adicionais c/agulha 25x7, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	Unidade	1.740	SR	0,21	365,40
Valor global: R\$ 295.389,88 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)						

2.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.918** de 09/05/2022 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.

3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.

3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 021-S/2023-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

KEPPLER
 ARAUJO
 SILVA:1009
 1128722

Assinado de
 forma digital por
 KEPPLER
 ARAUJO
 SILVA:10091128
 722

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.8 Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.
- 4.9 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 4.10 Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 13 do Decreto Municipal 14.918/2022.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 021-S/2023 - SRP**.
- 5.2.3 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.3 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos na cláusula oitava desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

KEPPLER Assinado de
 ARAUJO forma digital
 SILVA:1009 por KEPPLER
 1128722 ARAUJO
 SILVA:10091128
 722

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JP

3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- 6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.1.1 A vantagem deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.
- 6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.4 O ente licitador caso entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preço é preciso que conste a permissão e a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes no instrumento convocatório específico do certame.
- 6.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, sendo imperioso que faça a demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão.
- 6.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4.3 O órgão gerenciador deverá obter a concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços).
- 6.4.4 Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.4.5 O ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.
- 6.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.4.7 Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no Diário Oficial do Município as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.1.1 Por razões de interesse público;
- 7.1.2 A pedido do fornecedor;
- 7.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.2.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.2.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

KEPPLER Assinado de
ARAÚJO forma digital
SILVA:100 ARAÚJO por KEPPLER
91128722 SILVA:1009112
8722

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N° 08.218.991/0001-95

7.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.4 Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;

7.2.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA

8.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

8.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

8.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

8.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação.

8.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 25 de outubro de 2023.


 Comissão de Licitações
 (Órgão Gerenciador)


 Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar
 Secretária Municipal de Saúde
 (Órgão Participante)

KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722 Assinado de forma digital por KEPPLER
 ARAUJO SILVA:10091128722

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Keppler Araújo Silva
 Representante
 Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA. CNPJ: 15.103.345/0001-39. **DO OBJETO DO CONTRATO:** Chamada Pública para seleção de pessoa jurídica – ESCO – Empresa de Conservação de Energia, para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia em eficiência energética com objetivo de elaborar, confeccionar, apresentar e atuar como proponente do Município de Itabuna – Ba, perante a CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA, com base na Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 13.208/2016, na Lei nº 13.203/2015 e na Resolução Normativa ANEEL nº 556/2013, alterada pela Resolução normativa nº 830/2018, modalidade fundo perdido sem ônus para o Município de Itabuna-BA, em conformidade com as condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 2º Termo Aditivo tem como objetivo a renovação do Instrumento de Cooperação Técnica de nº 0001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2023 a 15/07/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: FRANCISCO TADEU DE SÁ PEIXOTO. CPF/MF: 127.946.864-53. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO NA ALAMEDA PADRE ALBERTO, Nº 50, GÓES CALMON, ITABUNA/BA, EM ATENDIMENTO À SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 29/11/2023. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145-2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** EDSON FRANCISCO DOS SANTOS. CPF/MF nº025.595.525-15. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de 12/12/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EE3E-EC7F-9201-1939-BF5A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE3E-EC7F-9201-1939-BF5A



Hash do Documento

e0aab8f1ba0979e52487bf2d830811366f0b6ba3ce7b1c3c1c44c981511e9bc8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/11/2023 17:18 UTC-03:00